



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

Publicado no
DOM/ES N° 1.900
Em 24 / 11 / 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ
Publicado no quadro de aviso conforme
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.
Em, 24 / 11 / 2021
Ass. _____

PORTARIA CMI N.º 055/2021

**Altera horário de funcionamento da Câmara
Municipal de Ibiracú em dia que especifica.**

A Presidente da Câmara Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando os termos do art. 24, III, letra "f" do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando a Sessão Solene que acontecerá às 19h, do dia 25 de novembro do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º. O horário de funcionamento da Câmara Municipal de Ibiracú, no dia 25 de novembro, excepcionalmente, será das 7h às 13h.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, em 23 de novembro de 2021.


VALÉRIA DOS SANTOS ROSALÉM
Presidente da Câmara

Registrado nesta Secretaria, em 23 de novembro de 2021.


ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI
Técnico Legislativo